PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1711 DE 11 / 03 / 19

Portaria N.º 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdinei José Ferreira de Araújo, portador do RG n.º 9.296.951-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 054.353.849-40, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 008/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1447 em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
07.002.20.606.0008.2013-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B833C647

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Detentor da Ata: GERSON MARCOS BAUMEL -ME.
CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças para ônibus e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.06.182.0012.2026-3390303900;
08.001.12.361.0009.2017.3390303900;
07.002.20.606.0008.2013-3390303900;
05.001.15.452.0005.2009-3390303900.
Data de assinatura: 08 de março de 2019.
Validade: 06 (seis) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5B9FF03F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 03/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 04 (Quatro) diárias com pernoite, para o Vereador **MARINO DELLA GIUSTINA**, com assento nesta casa de leis, nos dia 10, 11, 12 e 13 de Março de 2019, para deslocamento até a Cidade de Brasília – DF (Capital Federal), onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita aos Ministérios da Saúde, Agricultura e Cidades, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área leiteira, saúde e Urbana do Município, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos) 04 X 600,00 = R$: 2.400,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 08/03/2019.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:3940CA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AUTO POSTO SAO BENTO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/04/2019** a contar a partir de **04/03/2019**, conforme Pregão nº 23/2016 e Contrato nº 39/2016 firmado em 12/07/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:083EEF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **15/04/2019** a contar a partir de **04/03/2019**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 109/2017 firmado em 17/10/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 01/03/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B5E043C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º

1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valdinei José Ferreira de Araújo, portador do RG n.º 9.296.951-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 054.353.849-40, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 008/2018, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1447 em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de março de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B9FBA997

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.256/2019

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 8015/2019, Processo de Aposentadoria nº 007/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 95/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 07/02/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **ALAIR TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº 1.005.333-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 732.061.999 - 72 e matrícula funcional nº **300581**(1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 08 de março de 2019;**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.889,10 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 007/2019.
Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 de março de 2019.

Piraquara, 08 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:47D5F07B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.257/2019

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 8017/2019, Processo de Aposentadoria nº 008/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 96/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 07/02/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal, **ALAIR TEREZINHA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da CI/RG nº 1.005.333-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 732.061.999 - 72 e matrícula funcional nº **356371**(2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I - MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 08 de março de 2019;**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.776,90 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 008/2019.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 08 de março de 2019.

Piraquara, 08 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:222D9C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 19/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as secretarias do município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 22 de março de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.037.391,94 (um milhão, trinta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 08 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:6A59A378